



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026

Autor: Vereador **Cabrera**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Jardim Raio do Sol, no Município de Álvares Machado/SP.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Jardim Raio do Sol, no Município de Álvares Machado/SP.

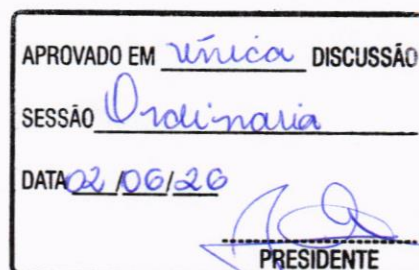
Art. 2º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Sheneviz Filho” a Unidade Básica de Saúde em construção localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Jardim Raio do Sol, neste Município de Álvares Machado/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CM. Álvares Machado, 08 de maio de 2026.

CABRERA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem ao saudoso **Dr. Pedro Sheneviz Filho**, médico amplamente reconhecido por sua dedicação à saúde pública e ao atendimento da população de Álvares Machado, Presidente Prudente e região.

Conforme consta em sua certidão de óbito, o homenageado faleceu em 27 de janeiro de 2025, aos 65 anos de idade.

Segundo histórico encaminhado pela família, Dr. Pedro ingressou na faculdade de Medicina ainda muito jovem, aos 16 anos de idade, sendo sempre reconhecido por sua inteligência, dedicação aos estudos e amor pela profissão. Durante sua trajetória profissional, atuou por muitos anos no atendimento à população em hospitais e serviços públicos de saúde, exercendo inclusive funções de direção médica em unidades de pronto atendimento e Santas Casas da região.

Sua atuação profissional deixou importante legado humano e social, marcado pelo compromisso com a medicina, pelo atendimento à comunidade e pela contribuição significativa à saúde pública municipal e regional.

Dessa forma, a denominação da Unidade Básica de Saúde com seu nome representa reconhecimento público e permanente pelos relevantes serviços prestados à população, preservando sua memória e homenageando sua história de dedicação à medicina e ao próximo.

CM. Álvares Machado, 08 de maio de 2026.

CABRERA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Série nº 1173252PV1DW5000020050117
Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<http://selo.digital.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

PEDRO SHENEVIZ FILHO

CPF
002 147 498 27

MATRICULA
117325 01 55 2025 4 00019 177 0009896 82

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado 65 anos
-------------------	---------------	--

NACIONALIDADE São Paulo-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 8 480 554 SSP/SP emitido em 18/04/2008, Título de eleitor nº 266927810159 zona 0011 seção 0330 emitido em 11/06/1974	ELEITOR Sim
-------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de PEDRO SHENEVIZ, já falecido e de MARIA LAZARA PARENZE SHENEVIZ, já falecida. Residência do falecido: a Rua Monsenhor Nakamura, nº 1192, Parque dos Onixás, Álvares Machado-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 4h15min	DIA 27	MES 01	ANO 2025
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa de Presidente Prudente, à Rua Wenceslau Braz nº 05, Vila Euclides, Presidente Prudente-SP

CAUSA DA MORTE
ACIDENTE VASCULAR ISQUÊMICA, CAQUEXIA, H.A.S, DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO / CRIMAÇÃO Cemitério Local de Álvares Machado/SP	DECLARANTE MARIANA MOURA SHENEVIZ OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, RG nº 35.301.238-5 SSP/SP, CPF/MF nº 408.810.348-35, profissão médica veterinária, estado civil casada, residente à Rua José Carlucci nº 323, Jardim Bem Viver, nesta Cidade, filha do falecido
--	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(AM) O ÓBITO
Dr. Rossini Fernandes Lyria, CRM 173798

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Vide verso.

ANOVAÇÕES DE CADASTRO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
TIPO DOCUMENTO RG	8.480.554	18/04/2008	SSP/SP	
TIPO DOCUMENTO Título de Eleitor	266927810159	ZONA/SEÇÃO 0011/0330	MUNICÍPIO	UF PR
CEP Residencial	19160-290			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do Oficial
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

Oficial Registrador
Diana Tie Tomiyoshi

Município/UF
Álvares Machado/SP

Endereço

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Álvares Machado, 28 de janeiro de 2025.

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas



117325 - AA 000017172

Quando o Carlos Cabrera me pediu para mandar um breve histórico da vida do meu pai, eu demorei a conseguir formular algo que mostrasse realmente quem foi meu pai, no quesito educacional em si, pois para mim, meu pai foi e continua sendo meu herói. Mas na realidade é que foi difícil mesmo pensar em tudo aquilo que ele realmente foi, e colocar isso em palavras!

Meu pai entrou para faculdade de medicina em Bragança Paulista/SP com 16 anos de idade. Ele sempre foi considerado um "nerd" para nossa família! Era de uma inteligência diferenciada pra muitos... e extremamente estudioso... e o maior de tudo: fazia tudo com muito amor e empenho, porque ele realmente gostava!

Meu pai foi um médico muito dedicado à comunidade de Álvares Machado, Presidente Prudente e região... Ele atuou por muitos anos no atendimento à população, tanto em hospitais quanto em serviços públicos, e chegou a exercer função de direção médica em unidade de prontos atendimentos, como na Santa Casa de Álvares Machado, Santa Casa de Presidente Pru



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP

Estado de São Paulo
CNPJ - 43. 206. 424/0001-10

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr. 2827 / 2025

***** N° da Autenticidade: 791494077791494 *****

D A D O S D O I M Ó V E L

Número do cadastro: 700042-0
Proprietário.....: PREF. MUN. DE ALVARES MACHADO
Endereço do imóvel: R. ANTONIO BORTOLUZZI 325
Bairro do imóvel...: JARDIM RAI0 DO SOL CEP: -000 ZONEAMENTO:ZR2
ZONA:1 SETOR: 1 QUADRA:GLE2 LOTE: 2

Endereço corresp...: PRACA DA BANDEIRA 0
Bairro corresp...: CENTRO
Cidade corresp....: Álvares Machado UF: SP CEP: 19160-004

Nome Requerente...: .

C E R T I F I C A, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Imobiliário Municipal, foi constatado que o imóvel urbano consistente do setor, quadra e lote acima descrito, encontra-se QUITA para com esta municipalidade em relação aos impostos, taxas e contribuição de melhorias.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Ano da construção: 0 Ano da reforma: 0

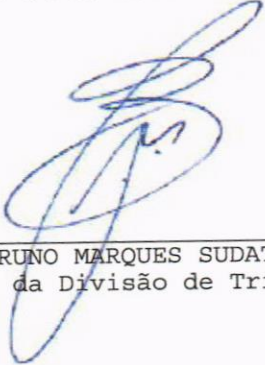
Classe da construção: Terreno

ÁREA DO TERRENO: 1.606,36 M² ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 0,000 M²

ANO	T E R R E N O	P R É D I O	I M Ó V E L
2025	461.716,05	,00	461.716,05

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo.
Esta certidão é válida por 90 dias apartir da data de emissão.

Alvares Machado, 04 de Abril de 2025



BRUNO MARQUES SUDATTI
Chefe da Divisão de Tributação

*** OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPRESSO PELO SISTEMA WEB CONTRIBUINTE ON-LINE. ***

"DIGA NÃO ÀS DROGAS E A PEDOFILIA" DENUNCIE FONE: 181 E 190 PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A denúncia pode ser anônima



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026

Autor: Vereador **Cabrera**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Vila Paulista, no Município de Álvares Machado/SP.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Vila Paulista, no Município de Álvares Machado/SP.

Art. 2º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Sheneviz Filho” a Unidade Básica de Saúde em construção localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Vila Paulista, neste Município de Álvares Machado/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CM. Álvares Machado, 25 de maio de 2026.

CABRERA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem ao saudoso **Dr. Pedro Sheneviz Filho**, médico amplamente reconhecido por sua dedicação à saúde pública e ao atendimento da população de Álvares Machado, Presidente Prudente e região.

Conforme consta em sua certidão de óbito, o homenageado faleceu em 27 de janeiro de 2025, aos 65 anos de idade.

Segundo histórico encaminhado pela família, Dr. Pedro ingressou na faculdade de Medicina ainda muito jovem, aos 16 anos de idade, sendo sempre reconhecido por sua inteligência, dedicação aos estudos e amor pela profissão. Durante sua trajetória profissional, atuou por muitos anos no atendimento à população em hospitais e serviços públicos de saúde, exercendo inclusive funções de direção médica em unidades de pronto atendimento e Santas Casas da região.

Sua atuação profissional deixou importante legado humano e social, marcado pelo compromisso com a medicina, pelo atendimento à comunidade e pela contribuição significativa à saúde pública municipal e regional.

Dessa forma, a denominação da Unidade Básica de Saúde com seu nome representa reconhecimento público e permanente pelos relevantes serviços prestados à população, preservando sua memória e homenageando sua história de dedicação à medicina e ao próximo.

CM. Álvares Machado, 25 de maio de 2026.

CABRERA
Vereador



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
| Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
| Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
| Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/2026

Data: 26 de maio de 2026.

I – ASSUNTO

Análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026**, de autoria do **Vereador José Carlos Cabrera Parra (Cabrera)**, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Vila Paulista, no Município de Álvares Machado/SP”*, atribuindo-lhe a denominação de **“Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Sheneviz Filho”**.

Submete-se a proposição ao crivo desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, para manifestação quanto à **constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa**, abstendo-se este Colegiado, por delimitação regimental, de adentrar o exame do mérito e da conveniência político-administrativa da matéria.

II – RELATÓRIO E ANÁLISE DO RELATOR

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa parlamentar que visa a conferir denominação oficial à Unidade Básica de Saúde em construção no bairro Vila Paulista, em homenagem ao Sr. Dr. Pedro Sheneviz Filho, conforme indicado na ementa e no articulado do projeto.

Procedeu-se, nesta Comissão, ao exame sistemático da proposição sob os aspectos de **competência legislativa, legitimidade ativa para a deflagração do processo legislativo, constitucionalidade material e adequação à técnica legislativa** estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No tocante à **competência legislativa**, verifica-se que a matéria se insere com clareza no rol das atribuições constitucionais do Município, porquanto cuida de assunto de inquestionável interesse local, abarcado pelo art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não havendo invasão de competências privativas da União ou do Estado-membro.

Quanto à **legitimidade ativa**, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal firma-se no sentido de que a denominação de bens, logradouros, próprios e equipamentos públicos não se inclui no rol de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, tampouco implica criação ou estruturação de órgão administrativo, criação de cargo, emprego ou função pública, ou ainda geração de despesa obrigatória de caráter continuado, sendo, portanto, **plenamente legítima a sua deflagração por iniciativa parlamentar**, à luz do art. 61, § 1º, da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por força do princípio da simetria.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

No exame da **constitucionalidade material**, impende registrar a observância da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, a qual veda a atribuição de nome de pessoa viva, ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, a bem público de qualquer natureza, vedação esta de observância obrigatória pelos entes federativos. Com efeito, consta dos autos a comprovação documental do falecimento do homenageado, bem como elementos biográficos que justificam a homenagem pública, em ordem a resguardar a higidez da norma e prevenir eventual impugnação.

No campo da **adequação à técnica legislativa**, a proposição observa, em essência, a estrutura preconizada pela Lei Complementar nº 95/1998, contemplando ementa, articulado, cláusula de despesa, cláusula de vigência e assinatura do autor.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à tramitação e à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, por entendê-lo **apto sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa**.

É o relatório e o parecer do Relator.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida na forma regimental, **acolhe o voto do Relator**, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026**, de autoria do Vereador José Carlos Cabrera Parra, por entendê-lo apto sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

Assinam o presente Parecer os membros da Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Álvares Machado:

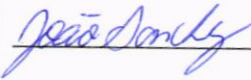
Vereador(a)	Assinatura	Função na Comissão
Néia Coronel Goulart		Presidente – CJRLP
Dudu Sanches		Relator – CJRLP



Câmara Municipal de
Álvares Machado

| Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
| Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
| Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
| Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Vereador(a)	Assinatura	Função na Comissão
João Sanchez		Membro – CJRLP



AUTÓGRAFO Nº 016/2026

À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.


Matéria Legislativa Vinculada

Data Anexação: 1 de junho de 2026

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2026. Autor: Cabrera.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Antônio Bortoluzzi, nº 325, Vila Paulista, no Município de Álvares Machado/SP.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 2 de junho de 2026.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN
1º Secretária


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


JÉSSICA MONTEIRO BARBOSA
Escriturária Legislativa

